



EXAME DE ORDEM 02/2005

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

TURNO TARDE

PEÇA PROCESSUAL

Área de Opção: Direito Civil e Processual Civil

Instruções

1. Verifique se este caderno contém a **proposta de uma peça processual** e se a área de opção está correta. Caso contrário, solicite um novo caderno ao fiscal da sala. Não serão aceitas reclamações posteriores.
2. Responda à questão com letra legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta e procurando não ultrapassar os limites propostos.
3. Observe que **não** é permitido o uso de corretivo líquido ou borracha.
4. Evite formular perguntas após o início da prova. O entendimento da questão faz parte da avaliação.
5. **Não aponha sua assinatura no corpo das folhas de respostas nem coloque qualquer sinal de identificação.**
6. Não se retire da sala antes de transcorrida **1 hora** do início da prova.
7. Devolva, ao término da prova, **o caderno de questões e as folhas de rascunho** ao fiscal da sala.
8. Lembre que o tempo de duração da prova é de **3h30min**.

USO DA OFFICIUM

Observação: Preencha o nome em letra de forma, aponha sua assinatura e seu número de inscrição e indique a cidade de realização da prova. Não faça nenhum sinal identificador em qualquer outro campo deste caderno.

Nome: _____

Assinatura: _____

Nº de Inscrição:

--	--	--	--	--	--	--

Cidade de Prova: _____

PROPOSTA DE PEÇA PROCESSUAL

Carlos Silva propôs uma ação ordinária contra Roberto Reis para rescindir o contrato de compra e venda de um imóvel. Na inicial, requereu tutela antecipada, no sentido de que não fossem protestados nem executados os títulos que emitiu em pagamento, já que o imóvel não se presta à finalidade para a qual foi adquirido. Alegou que foi induzido em erro pelo vendedor quanto à metragem e quanto à localização do imóvel dentro da quadra urbana.

Roberto Reis contestou e interpôs agravo de instrumento contra a decisão que concedeu a antecipação de tutela, recurso que foi convertido em agravo retido pelo Relator. Diante disso, o agravante não juntou cópia do agravo nos autos principais.

Sobreveio a sentença, julgando procedente a demanda e mantendo a tutela antecipada, tudo nos seguintes termos:

Vistos. Relatado.

As partes são legítimas e estão bem representadas. O demandado foi citado, contestando tempestivamente. Interpôs agravo que foi convertido em retido. Audiência marcada, realizada, ouvidas as partes, testemunhas de fls. Perícia realizada. Debates orais substituídos por memoriais que foram juntados aos autos no prazo marcado. Nada mais, decido.

Assiste razão ao autor, pois, como ficou comprovado nos autos, este pretendia adquirir um imóvel com um tamanho específico que preenchesse os requisitos mínimos para a instalação de uma indústria de plásticos, cujo maquinário ele já possuía. Diante disso, optou pela compra do dito imóvel do réu, pois este lhe informou que o mesmo apresentava as condições desejadas. Como se verificou pela perícia realizada, a metragem existente é diversa da informada na proposta e, destarte, não se houve com boa-fé objetiva o vendedor no dever de informar, sendo perfeitamente viável a rescisão contratual com base no art. 138, alínea d, do Código Civil brasileiro. Isto posto, julgo procedente a demanda para desconstituir o contrato formalizado pelas partes. Voltando as partes ao estado anterior, deverá o réu devolver as quantias por ele recebidas acrescidas de juros de 12% ao ano, corrigidos pelo IGP-M, até o efetivo pagamento. Mantenho a tutela antecipada. Arcará o réu com as custas processuais e honorários advocatícios ora fixados em 10% sobre o valor da causa.

Publique-se, registre-se.

Assinatura digital

Desta decisão não cabem embargos de declaração.

Pergunta-se: em face da situação processual narrada, você, na condição de advogado de Roberto Reis, deve buscar a providência processual adequada visando a defesa dos interesses de seu constituinte, dentre os quais a manutenção da venda e, sobretudo, o imediato pagamento dos títulos emitidos pelo autor, na medida em que estes possuem caráter *pro solvendo*. Para tanto, redija a peça processual cabível, que deverá ser apta a atingir os objetivos ora expostos. Assine com o pseudônimo de Eça de Queiroz, OAB/RS 0001.